



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [MODIFICATIVA 5 [ X ] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/02
----------------------------------	---------------	----------	-----------------

CD/17978.53249-86

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 808, de 2017, alteração ao §2º do artigo 193 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a seguinte redação:

Art. 193. ....

.....

§ 2º - São acumuláveis os adicionais de periculosidade e insalubridade sempre que o trabalhador estiver sujeito a agentes perigosos e insalubres em sua atividade laboral.

.....

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição da República, no artigo 7º, inciso XXIII, garantiu de forma plena o direito ao recebimento dos adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade, sem qualquer ressalva quanto à cumulação, não recepcionando assim o disposto no § 2º, do art. 193, da CLT.

A cumulação dos adicionais não implica pagamento em dobro, pois os adicionais tutelam direitos de naturezas diversas. A insalubridade diz respeito à saúde do empregado quanto às condições nocivas do ambiente de trabalho, enquanto a periculosidade traduz situação de perigo iminente que, uma vez ocorrida, pode ceifar a vida ou a integridade física do trabalhador.

Ainda, a limitação prevista no atual § 2º, do art. 193, da CLT contraria as Convenções 148 e 155 da OIT, as quais detém status de normas materialmente constitucionais ou supralegisais, que regulamentam, pela ordem, a necessidade de constante atualização da legislação sobre as condições de trabalho, e a prevenção a riscos à saúde decorrentes da exposição simultânea a

diversas substâncias ou agentes.

Sendo assim, a limitação imposta pela legislação ora em vigor não deve prevalecer no mundo jurídico, já que incompatível com o texto constitucional e as normas de direito internacional ratificadas pelo Brasil.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CD/17978.53249-86